



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.859/01

Declara de Utilidade Pública o Canápolis Tênis Clube.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o “C T C - CANÁPOLIS TÊNIS CLUBE”, fundado em 18 de dezembro de 2000, com sede à rua 5 nº 630 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.441/0001-09.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG., 18 de junho de 2001.


Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal